



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

DECRETO Nº 3.173, DE 26 DE AGOSTO DE 2016

Declara de utilidade pública uma área de 2.325,49 m² (dois mil, trezentos e vinte e cinco metros quadrados e quarenta e nove centímetros), área prevista para implantação de via que será integrada ao sistema viário municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições que lhe confere o art.68 da Lei Orgânica Municipal, art. 5º inciso XXIV da Constituição Federal Brasileira, a Lei Orgânica Municipal e o Plano Diretor Municipal, e:

Considerando ser objeto do Plano Diretor contribuir para a construção de política de desenvolvimento socioeconômico com o bem estar da população e a qualidade do meio ambiente e expressar as exigências fundamentais de ordenamento do território e assegurar a predominância do interesse público,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, a área de **2.325,49 m² (dois mil, trezentos e vinte e cinco metros quadrados e quarenta e nove centímetros)**, área para implantação de via pública municipal. A via possui 271,19m de extensão. A área é delimitada pela poligonal descrita no Anexo I (memorial descritivo).

§1º - As coordenadas N e E são verdadeiras e estão amarradas ao sistema de coordenadas, implantado para projetos no município de Lagoa Santa.

§2º - Os pontos de referência e as linhas de caminhamento, relativos à individualização das áreas ora declaradas de utilidade pública, constam de levantamento técnico e de projeto apresentado à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Art.2º - A via será urbanizada com toda infra-estrutura básica e quaisquer outras obras e/ou despesas necessárias para urbanização e obras de infraestrutura da via citada neste Decreto, ocorrerão por conta dos proprietários: Jardins da Lagoa Empreendimentos Imobiliários Ltda, garantindo a sua qualidade, manutenção e integridade.

Art.3º - Por se tratar de estrada de uso pacífico, não haverá indenização.

Art.4º - Porém, caso exista, quaisquer indenizações decorrentes da implantação da via, estas serão de responsabilidade do proprietário: Jardins da Lagoa Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ Nº06.891.325/0001-98.

Art. 5º - Em razão do presente Decreto a citada via passa a integrar de imediato o sistema viário municipal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 26 de agosto de 2016.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal de Lagoa Santa



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

ANEXO I MEMORIAL DESCRITIVO

Área da Rua: 2.325,49m²

Local: Várzea

DESCRIÇÃO

Inicia no vértice C01, com coordenadas U T M Este (X) 617.935,0831 e Norte (Y) 7.828.342,2928; do vértice C01 segue até o vértice C02 U T M E=617.953,6039 e N=7.828.334,7442 no azimute 112°10'28", em uma distância de 20,00 m, do vértice C02 segue até o vértice C03 U T M E=617.925,6840 e N=7.828.270,5912 no azimute 203°31'09", em uma distância de 69,97 m, do vértice C03 segue até o vértice C04 U T M E=617.925,3421 e N=7.828.270,4468 no azimute 247°06'03", em uma distância de 0,37 m, do vértice C04 segue até o vértice C05 U T M E=617.923,1569 e N=7.828.255,1870 no azimute 188°08'57", em uma distância de 15,42 m, do vértice C05 segue até o vértice C06 U T M E=617.921,1884 e N=7.828.241,6876 no azimute 188°17'48", em uma distância de 13,64 m, do vértice C06 segue até o vértice C07 U T M E=617.910,2208 e N=7.828.241,9687 no azimute 271°28'07", em uma distância de 10,97 m, do vértice C07 segue até o vértice C08 U T M E=617.890,8005 e N=7.828.242,6369 no azimute 271°58'14", em uma distância de 19,43 m, do vértice C08 segue até o vértice C09 U T M E=617.893,0827 e N=7.828.258,9835 no azimute 7°56'52", em uma distância de 16,51 m, do vértice C09 segue até o vértice C10 U T M E=617.895,7741 e N=7.828.276,6478 no azimute 8°39'47", em uma distância de 17,87 m, do vértice C10 segue até o vértice C11 U T M E=617.906,6336 e N=7.828.272,4907 no azimute 110°56'50", em uma distância de 11,63 m, finalmente do vértice C11 segue até o vértice C01, (início da descrição) o azimute de 22°10'28", na extensão de 75,38 m, fechando assim o polígono descrito acima .

Confrontações:

Do vértice C01 ao vértice C02, segue confrontando com a Rua Flávio Viana da Fonseca; Do vértice C02 ao vértice C03, segue confrontando com a Área Remanescente 2; Do vértice C03 ao vértice C06, segue confrontando com a Flávio Viana da Fonseca Júnior ; Do vértice C06 ao vértice C08, segue confrontando com a Rua Carlos Dias Ribeiro; Do vértice C08 ao vértice C10, segue confrontando com a Flávio Viana da Fonseca Júnior; Finalmente do vértice C10 ao vértice C01, segue confrontando com Área Remanescente 1;